
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLSCENTE DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº16/2024

SÚMULA: APROVA O PAGAMENTO DE
SUBVENÇÃO DO PODER EXECUTIVO
PARA A ASSOCIAÇÃO SANTOS INCENTES
– CIDADE DA CRIANÇA NO VALOR DE R\$
72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2024, conforme Ata nº 521 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento pelo Executivo de subvenção no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no período de julho a dezembro de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 11 julho de 2024.

DENIS CEZAR MUSIA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:04E96316

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2024. Edição 3065

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>